LEI Nº 1.761, DE 19 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Concede isenção de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e das taxas que especifica à Associação Bom Jesus (Pré-Escolar Padre João Chiarot) do Município de Cambará, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza) e todas as Taxas relativas ao Licenciamento de Obras, das Taxas de Licença Sanitária para Construção e das Taxas de Licença para Habite-se, todos relativamente à edificação da obra da sede própria da Associação Bom Jesus (Pré-Escolar Padre João Chiarot) do Município de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de julho de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará